



CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

463ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA ASJIN

Processo: 00065.062023/2012-03

Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO

Crédito de Multa (nº SIGEC): 634.956/12-0

AI/NI: 02113/2012

Membros Julgadores ASJIN:

- Julio Cezar Bosco Teixeira Ditta - SIAPE 1286366 - Portaria ANAC nº 2.278, de 25/08/2016 - Presidente da Turma Recursal
- Erica Chulvis do Val Ferreira - SIAPE 1525365 - Portaria ANAC nº 2.869/DIRP, de 2013 - Relatora
- Renata de Albuquerque de Azevedo - SIAPE 1766164 - Portaria ANAC nº 626, de 27/04/2010

Certifico que a Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância – ASJIN da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão em segunda instância administrativa:

A ASJIN, **por unanimidade, INADMITIU O SEGUIMENTO DO RECURSO** à Diretoria Colegiada, **MANTENDO**, assim, todos os efeitos da decisão já prolatada por esta ASJIN, nos termos do voto da Relatora.

Encaminhe-se para a Secretaria desta ASJIN para as providências de praxe.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CHULVIS DO VAL FERREIRA**, **Analista Administrativo**, em 31/08/2017, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR BOSCO TEIXEIRA DITTA**, **Analista Administrativo**, em 31/08/2017, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO**, **Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 31/08/2017, às 20:52, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0947032** e o código CRC **97F05AFE**.

Referência: Processo nº 00065.062023/2012-03

SEI nº 0947032